



RESUMO DOS REQUISITOS DE CONTROLO CAMBIAL PARA RECEBIMENTOS DO EXTERIOR

1. Receitas de exportação de definitiva de mercadorias:º

1.1. Recebimento Postecipado

- a) Termo de Compromisso de Intermediação Bancária (TCE);
- b) Documento Único (DU);
- c) Factura Comercial;
- d) Indicação da conta em MZM para efeitos de conversão de 50% do valor.
- e) É dispensada a apresentação da via original do DU, quando este está associado ao correspondente TCE. Em caso contrário, o exportador deve enviar a via original do DU, acompanhada do parecer da autoridade competente a reconhecer o cumprimento dos procedimentos aduaneiros de desembaraço.

1.2. Recebimento Antecipado

- a) O TCE de Intermediação Bancária indicando o modo de remessa "Pagamento antecipado";
- b) Factura Proforma;
- c) Indicação da conta em MZM, para efeitos de conversão de 50% do valor.

Regularização de Recebimento Antecipado

Nos casos de não associação do DU ao respectivo TCE, o exportador deve apresentar a via original do DU acompanhada do parecer da autoridade competente a reconhecer o cumprimento dos procedimentos aduaneiros de desembaraço.

1.3. Receita de exportação de metais preciosos

- a) Termo de Compromisso de Intermediação Bancária (TCE);
- b) Carta de aprovação passada pelo Banco de Moçambique;
- c) Factura proforma ou outro documento contratual contendo os termos e condições de exportação;
- d) Licença de comercialização quando não resultem de actividade ou extracção mineira ao abrigo de um título válido para a realização de operações mineiras;
- e) Licença de exportador, tratando-se da primeira exportação;
- f) Indicação da conta em Meticais para efeitos de conversão de 50% do valor.

2. Receitas de exportação de serviços

2.1. Serviços no geral

- a) Documentos de identificação das partes (Certidão Comercial ou outro equiparado);
- b) Factura comercial ou nota de débito;
- c) Contrato de prestação de serviço ou outro documento equivalente, contendo os termos e condições da prestação do serviço, se as características ou natureza do serviço em causa o justificar;
- d) Documento de transporte, admissível nos termos das normas internacionais do comércio, quando se trate de serviço de transporte ou a ele relacionado;
- e) Indicação da conta em Meticais para efeitos de conversão de 50% do valor.

2.2. Recebimentos provenientes das correctoras WISE, FX-Pro, Pioneer, Deriv-SVG LLC e outras

- a) Identificação das partes;
- b) Comprovativo de registo emitido pela correctora;
- c) Indicação da conta em Meticais para efeitos de conversão de 50% do valor.

3. Rendimentos de investimento no estrangeiro

- a) Identificação do requerente
- b) Carta de registo da autorização, se aplicável, ou boletim de registo cambial

- confirmando a saída efectiva dos fundos:
- c) Indicação da conta em Meticais para efeitos de conversão de 50% do valor.

As receitas de exportação de bens e serviços e de rendimentos de investimento no estrangeiro, são sujeitas a conversão de 50% para moeda nacional, devendo o remanescente ser creditado em conta em moeda estrangeira.

4. Investimento directo estrangeiro em Moçambique

- a) Comprovativo de registo do projecto de IDE Investimento Directo Estrangeiro e dos respectivos sócios estrangeiros no Banco de Mocambique;
- b) Formulário de pedido de emissão de BICP (Anexo: Formulário de BICP).

5. Suprimentos ou crédito de empresa relacionada

- a) Identificação do requerente:
- b) Carta de registo da autorização cambial;
- c) Formulário de pedido de emissão de BICP (Anexo: Formulário de BICP).

6. Prestações suplementares

- a) Identificação das partes;
- b) carta de fundamentação do pedido;
- c) Formulário instituído pelo Banco de Moçambique;
- d) deliberação da assembleia geral ou de outro órgão social competente que autoriza a operação;
- e) Contrato de sociedade ou estatutos publicados nos termos da legislação aplicável, para o caso de prestações suplementares.

7. Prestações acessórias

Liberalizadas quando contratadas nas seguintes condições:

- a) Efectuada à taxa de juro de 0%, com maturidade igual ou superior a 3 anos e sem comissões ou encargos; ou
- b) Efectuada à taxa de juro superior a 0% e não superior à taxa de referência (base lending rate) da moeda de denominação do crédito, com maturidade igual ou superior a 3 anos e sem comissões ou encargos.

Requisitos

- i. identificação das partes;
- ii. carta de fundamentação do pedido;
- iii. formulário instituído pelo Banco de Moçambique;
- iv. deliberação da assembleia geral ou de outro órgão social competente que autoriza a operação;
- v. contrato de sociedade ou estatutos publicados nos termos da legislação aplicável, para o caso de prestações suplementares;

As prestações acessórias contratadas em condições diferentes destas, são sujeitas a aprovação pelo Banco de Moçambique, mediante apresentação dos documentos acima mencionados.

8. Investimentos imobiliário

- a) identificação das partes;
- b) carta de fundamentação do pedido;
- c) formulário instituído pelo Banco de Moçambique;
- d) contrato-promessa de compra e venda na forma legalmente exigida;
- e) documento de registo do imóvel, devidamente autenticado, ou licença de construção no caso de projecto imobiliário.

9. Participação em organismos de investimento colectivo

- a) Identificação das partes;
- b) Carta de fundamentação do pedido;
- c) Formulário instituído pelo Banco de Moçambique;
- d) Proposta do contrato de investimento ou documento.

10. Crédito financeiro recebido do exterior

- a) Identificação do requerente;
- b) Carta de registo da autorização cambial;
- c) Formulário de pedido de emissão de BICP (Anexo: Formulário de BICP).

11. Empréstimo de carácter pessoal recebido do exterior

- a) Cópia autenticada do contrato de crédito, acompanhada dos planos actualizados de desembolso e de amortização:
- b) Demonstrações financeiras apresentadas nos termos da legislação comercial, referentes aos últimos 2 exercícios económicos da entidade residente, tratando-se de pessoa colectiva;
- c) Comprovativo da fonte de recursos para o reembolso do crédito, tratando-se de pessoa singular ou de pessoa colectiva, constituída num período inferior a 2 anos.

12. Reembolsos de Capital (Principal) – Empréstimos ou créditos concedidos ao exterior

- a) Documentos de identificação das partes;
- b) Carta de registo da autorização cambial, para efeitos de confirmação de desembolso;
- c) Formulário instituido pelo Banco de Moçambique;

13. Recebimentos relacionados com o comércio triangular

- a) Documentos de identificação das partes;
- b) Contratos, acordos ou outros documentos que suportam a relação de negócio.

14. Transferências unilaterais, nomeadamente:

- a) Doações em dinheiro;
- b) Pensões de alimentos;
- c) Pensões de segurança social e fundo de pensões;
- d) Remessa de valores para despesas ou ajuda familiar;
- e) Valores relativos a heranças e legados;
- f) Valores referentes a impostos sobre heranças e legados;
- g) Outras obrigações correntes.

Requisitos

- i. Documentos de identificação do requerente;
- ii. Indicação da relação entre o requerente da transferência e o beneficiário.

15. Seguro contratado por período superior a 1 ano ou relacionado a uma operação de capitais

- a) Proposta da apólice de seguros;
- b) Parecer favorável da entidade que supervisiona o sector de seguros.

16. Salários recebidos do exterior

- a) Documentos de identificação das partes;
- b) Contrato de trabalho celebrado com a entidade remetente dos fundos ou outro documento equivalente (Lista nominal, Carta que comprova a relação laboral, Cartão Diplomático);
- c) Comprovativo da autorização do Banco de Moçambique para a abertura da conta no exterior (Caso os fundos sejam transferidos a partir da conta do mesmo

titular no exterior).

17. Contribuições para segurança social complementar

- a) Proposta de contrato;
- b) Parecer favorável da entidade reguladora e supervisora de fundos de pensões.

18. Fundos transferidos da conta do mesmo titular no exterior

a) Comprovativo da autorização do Banco de Moçambique para a abertura da conta no exterior ou outro documento de suporte.

19. Operações não qualificadas como transacções correntes

Liberalizadas

- a) valores referentes a indemnizações diversas não relacionadas com seguros, desde que com carácter de capital;
- b) activos constituídos no país por não residentes ou no exterior por residentes, em caso de emigração ou imigração, respectivamente;
- c) reembolsos efectuados em caso de anulação de contratos ou pagamentos indevidos com carácter de capital;
- d) pagamentos devidos à compra ou venda de direitos de autor, marcas, licenças, patentes, franquias comerciais, "royalties" ou outros direitos de propriedade industrial e intelectual.

Requisitos:

a) Comprovativo correspondente ao tipo de operação

Para esclarecimento de dúvidas, queira por favor contactar-nos através do endereço eletrónico:

ops.consultoriacambial@mail.standardbank.com

\mathbb{R}	.	
٠,,٠	` '	
1119191		
, ,		

BANCO DE MOQAMBIQUE

DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIRO

		AS DE EXPORTACAO DE BEI		
. Dados do Exportador	NUIT :	I	Pagamento Anteclpado :	
exportador				ļ
ndorcco				
Pessoa de Contacto	Γ		Email:	
ossui Obrlgac;oes no Exterior?	Slm:		NII.o:	
ndlque quais sao :		Ref. BM	Montante	
AmortJug8o do Emptestlmo Extomo				
Pagamento para Manutenlj:io de Contas Dutros Cases		<u> </u>		
Outros Cases				
Cotal		Γ	ı	
nmortizac;Ao do Emprestimo Locals em Maeda Estrangaira	[
1. Dados do Jmportador			1	
Comprador		-	Pals:	
Enderoyo Pessoa de Contacto			lelefone:	
Pessoa de Contacto	 		Email:	
11. Oetalhes de Exportac;ao	٦			
Banco Intennodlarlo	T			
Mercadoria / Tlpo de Service Prcstado			Valor:	!
Data de Embarque / Recoblmento	L _		_	ſ
Data de Repatrlamento				
Montante Exportado		Montante Repatrlado : Mooda :		
Maeda	''	modul II	J	
V. Apuramento da RetenIfli.O				
Montante da Retenqiio at6 60% do Saldo	Г			
Гаха de Camblo	ΓΙ	Dep. Conta MZN: Oep. Conta ME:1		Ī
Data do Conversao	[J	Oep. Conta ME .1	•	

^() A data de recoblmel'ito do prego ou de honorarios pelos SGTVI'IOS prestados



FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE BOLETIM DE IMPORTAÇÃO DE CAPITAIS PRIVADOS (BICP) Nº_____ **DADOS DO REQUERENTE** NUIT Nº de refa no BM _____Nome ____ Endereço ______ Fax _____ Correio electrónico ______ Ramo de actividade_____ Nome do Representante do Requerente Endereco do Representante do Requerente País do Representante do Requerente_____ DADOS DO REMETENTE DOS FUNDOS Nº de refa no BM Nº de doc. de identificação______ Tipo de doc.(Passaporte, Dire, escritura, etc.) Tipo de beneficiário (Pessoa singular ou colectiva) País _____ TIPO DE OPERAÇÃO 1.EMPRÉSTIMO EXTERNO N^o de ref^a no BM______ Data do início____/___ Data do fim ___/___/ Saldo do Valor de Empréstimo autorizado Montante autorizado ______ Valor total desembolsado_____ Doc. justificativo da Operação_ 2. INVESTIMENTO DIRECTO ESTRANGEIRO Nome do Projecto _____ Nº de referência dos Termos de Autorização__ Data de autorização___/___/___ Data (s) de entrada(s) de fundos: Doc justificativo da operação_____ 3.OUTRAS OPERAÇÕES Tipo de operação Doc justificativo da Operação_____ CONDICÕES DE ENTRADA DO CAPITAL NO PAÍS Moeda_____ Valor_____ Valor por extenso _____ Banco Receptor dos Fundos ______ Localidade _____ remetente fundos Banco dos Motivo do pedido Motivo do Local e data________/_____/ Assinatura e carimbo do requerente